LEI Nº 2.515, DE 18 DE MAIO DE 1989

Denomina Douglas Miguel Vilela o Pré-Escolar localizado no Bairro L. P. Pereira, nesta cidade de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Douglas Miguel Vilela o Pré-Escolar localizado no Bairro L. P. Pereira, nesta cidade de Divinópolis.

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de maio de 1989.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-016/89
Publicação: Jornal Diário do Oeste, nº 3491 de 01/06/89.